



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Treze Tílias**

Fones: (049) 537-0176 e 537-0197 Fax 537-0166 - Gabinete Prefeito: 537-0200  
 Praça Ministro Andreas Thaler, 25 - 89.650-000 - TREZE TÍLIAS - Santa Catarina

**LEI Nº 1201/98 de 21 de Agosto de 1.998**

**“Reverte ao Município Imóvel doado a Empresa “ Matadouro Coringa Ltda. “, indeniza à Empresa R\$ 8.000,00 pelo Imóvel Edificado e dá Outras Providências “**

AFONSO DRESCH, Prefeito Municipal do Município de Treze Tílias (SC),

Faço saber à todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Treze Tílias (SC) aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **REVERTER** ao Município de Treze Tílias, a Escritura do Imóvel Urbano com área de 1.518 m2 ( um mil quinhentos e dezoito metros quadrados ) doado em 22 de Outubro de 1.991 à Empresa MATADOURO CORINGA LTDA., inscrita no CGC/MF sob nº 85.163.822/0001-46, tendo em vista a paralização da atividades da Empresa, na conformidade com o que dispõe a Lei Municipal 783/91 de 18 de julho de 1.991, que criou a Distrito Industrial do Município e instituiu Incentivos à Localização e Expansão de Indústrias no Município.

Artigo 2º - Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a **ADQUIRIR** da Empresa MATADOURO CORINGA LTDA., por ocasião da reversão da Escritura do Imóvel ao Município, o **BARRACÃO EM ALVENARIA** com área de **107,60** (cento e sete metros e sessenta centímetros quadrados) edificado pela Empresa sob o terreno recebido do Município em 18 de Julho de 1.991 Lote nº 4 da Zona C localizado as margens da SC 454, no Distrito Industrial do Município de Treze Tílias pelo valor de R\$ 8.000,00 ( oito mil reais ).

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS (SC), EM 21 DE AGOSTO DE 1.998

AFONSO DRESCH  
 Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a Presente Lei na Secretaria de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Treze Tílias, em 21 de Agosto de 1.998

IVO PAULO HARTMANN  
 Secretário de Administração e Fazenda

